



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Revoga dispositivo da Lei Complementar  
nº 167 de 14 de abril de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 167 de 14/04/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças